

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES DE CURSOS TÉCNICOS PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC TENDO
COMO UNIDADE OFERTANTE A SEDUC**

EDITAL Nº 010/2013

A SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Estado do Piauí - SEDUC, por meio da COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC/PI, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrição e realização de processo seletivo simplificado, por meio de análise de currículo e Prova de Títulos, destinado a formação de **cadastro de reserva para o cargo de professores bolsistas temporários** para compor o corpo docente dos Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados pelo Programa Nacional de Acesso a Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no âmbito da Bolsa Formação Estudante, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 23/2012 de 28 de junho de 2012 para posterior convocação temporária e concessão de bolsa por esta Secretaria de Estado.

1. OBJETIVO

1.1. Formação de cadastro de reserva de docentes com nível superior para o cargo de professor de cursos técnicos de nível médio no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação, conforme anexo II.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O PROFESSOR possui as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas, preencher os instrumentais pedagógicos, elaborar material didático (apostilas) e atividades pedagógicas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar os instrumentais de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico do estudante;
- d) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto;
- h) Participar de Encontros Pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e serão realizadas no período de 29 de maio a 28 de junho de 2013, no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos locais informados no anexo IV deste edital;

3.2. O candidato poderá nomear Procurador Legal caso não possa comparecer para entrega da documentação;

3.3. O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos completos e ser domiciliado na sede do município onde será realizado o curso;

3.4. São documentos necessários para inscrição:

- a) Cópia autenticada de Diploma, ou cópia acompanhada da original para comprovação, ou declaração

emitida por instituição reconhecida pelo MEC e/ou Instituições competentes com data de emissão máxima de 30 dias, que atenda os requisitos mínimos constantes no quadro disposto no anexo II;

- b) Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação, conforme anexo V;
- c) Declaração de disponibilidade para o caso de servidores ativos que dispõe de carga horária para atuar como professor que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo VI;
- d) Declaração de vínculo empregatício ou contracheque para servidores ativos de outras instituições da rede pública;
- e) No caso de servidor inativo, é dispensada a Declaração de Autorização (Anexo VI) sendo obrigatória a apresentação de cópia do contracheque para fins de comprovação da situação funcional;
- f) No caso de servidor inativo de outra instituição da rede pública, apresentar declaração do setor de recursos humanos da instituição a qual for vinculado que se encontra aposentado;
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme anexo VII;
- h) Cópia autenticada do documento de identidade (RG, CNH, Carteiras Emitidas por Conselhos ou Ordens) ou cópia do documento acompanhado da original para comprovação;
- i) Procuração particular e documento de identidade do procurador (fotocópia autenticada, ou fotocópia acompanhada da original), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada.

3.5. A falta ou rasura de algum documento necessário exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem para complementação de documento;

3.6. O candidato somente poderá inscrever-se em 01 (um) único município;

3.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;

3.8. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

3.9. Será considerada nula a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

3.10. As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável, a qual contará com membros do Núcleo Gestor do Programa desta SEDUC, que divulgará a relação dos candidatos selecionados, em aviso afixado nas Gerências Regionais de Educação (GRES), contempladas com o programa, bem como no site da SEDUC, conforme anexo I;

3.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via internet.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1 O processo de seleção dar-se-á através de Análise de Currículo e será coordenado por uma Comissão Responsável nomeada por ato do Senhor Secretário de Educação e Cultura.

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo V deste Edital;

4.2.2. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo V, observando o limite de pontos nele

contido.

- 4.2.3.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital;
- 4.2.4.** Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, será aceito o Diploma, devidamente registrado, ou Declaração expedida com data máxima de emissão de 30 dias, por instituição reconhecida pelo MEC e/ou instituições competentes;
- 4.2.5.** Os certificados/declarações referentes aos títulos relacionados no Anexo V deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária, não considerando válido o curso com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas;
- 4.2.6.** O Candidato deverá apresentar uma cópia, autenticada em cartório comprovando a veracidade de cada título declarado, ou apresentar o documento original, juntamente com as cópias no ato da inscrição. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;
- 4.2.7.** Não serão recebidos os documentos originais, exceto a Declaração de Conclusão de Curso;
- 4.2.8.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital;
- 4.2.9.** Cada título será considerado uma única vez.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 5.1** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, resultante do total de pontos obtidos na análise curricular;
- 5.2** Serão convocados para desenvolver a atribuição de professor bolsista a quantidade de candidatos por ordem decrescente de classificação;
- 5.3.** A classificação não caracteriza a obrigatoriedade de ser selecionado para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos;
- 5.4.** Em caso de empate, atende-se aos seguintes critérios:
- a) O candidato mais idoso conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;
 - b) O candidato que tiver comprovado maior experiência na área específica.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase da seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser protocolados na sede das respectivas Gerências Regionais de Educação;
- 6.2.** Não serão aceitos recursos via postal, fax-símile ou correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão indeferidos preliminarmente;
- 6.3.** O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no site da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br).

7. DO RESULTADO

- 7.1.** O resultado da análise do currículo será divulgado na sede das Gerências Regionais de Educação e no

site da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br).

8. DO INÍCIO DOS TRABALHOS E DO VALOR DA BOLSA

8.1. A duração da bolsa será por um período de até doze (12) meses, podendo ser prorrogado, ou antecipado, dependendo do desempenho do Educador ou das necessidades do programa, conforme Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28 de junho de 2012.

8.2. A bolsa será ofertada de acordo com a carga horária de no máximo 15 (quinze) horas semanais, efetivamente trabalhadas, sendo a hora aula no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e depositado diretamente ao professor em conta corrente do Banco do Brasil.

8.2.1 Para os professores que atuarão em presídios o valor de que trata o item 8.2 será acrescido em R\$ 10,00 (dez reais).

9. DOS ANEXOS

9.1 ANEXO I – CRONOGRAMA

9.2 ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO

9.3 ANEXO III – QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, UNIDADES OFERTANTES, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS.

9.4 ANEXO IV – LOCAIS DE INSCRIÇÃO

9.5 ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

9.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

9.7 ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

10. DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

Será excluído da seleção o candidato que:

- a)** Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- b)** Deixar de atender a qualquer ato convocatório;
- c)** Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no item 3.4, letra d).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Não será admitida inscrição condicional e nem por correspondência;
- b)** A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data do encerramento da inscrição, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data;
- c)** Para a convocação será considerada a participação de reunião inicial, a qual será marcada e realizada após a divulgação do resultado final da seleção;
- d)** Os profissionais convocados serão lotados nas Unidades Escolares dos municípios sede onde forem realizados os Cursos Técnicos;
- e)** No decorrer do ano letivo, de acordo com o número de alunos, um mesmo profissional poderá ter que

atender a mais de um núcleo escolar, de acordo com as necessidades do programa;

- f) No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos frequentes, haverá redução do número de profissionais do programa, podendo ocorrer o desligamento de profissionais;
- g) O horário de trabalho nas Unidades Ofertantes perfaz um total de 3h diárias por turno de trabalho, de segunda à sexta feira, e extraordinariamente aos sábados;
- h) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;
- i) A bolsa formação professor será preenchida conforme a necessidade de execução do PRONATEC;
- j) A permanência do professor bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012;
- k) O prazo de vigência deste Edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período;
- l) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Teresina, ____ de _____ de 2013.

Átila Freitas Lira
Secretário Estadual de Educação e Cultura

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1. Publicação do Edital	29/05//2013	10:00 h	Site da SEDUC/GREs
2. Inscrições	29/05/2013 a 28/06/2013	8:00 às 13:30 h	Locais indicados acima
3. Análise Curricular	01/07 a 16/07/2013	8:00 às 17:00 h	SEDUC-PI
4. Divulgação do Resultado	19/07/2013	10:00 h	Site da SEDUC/GREs
5. Prazo para Recurso	22 a 24/07/2013	8:00 às 13:30 h	Protocolo dos locais indicados no Edital
6. Análise dos Recursos	25 e 26/07/2013	10:00 h	Site da SEDUC/GREs
7. Resultado Final da Seleção	29/07/2013	10:00 h	SEDUC-PI
8. Reunião inicial	09/08/2013	09:00 h	SEDUC-PI
9. Planejamento	10/08/2013	08:00 h	SEDUC-PI
10. Início das Aulas	12/08/2013	19:00 h	Unidades Ofertantes

ANEXO II

QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO

CURSO TÉCNICO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO (comprovados no ato da inscrição)
Curso Técnico em Administração	Bacharel em Administração, Licenciado/Bacharel em Matemática, Bacharel em Contábeis, Bacharel em Informática ou Áreas Afins, Bacharel em Direito
Curso Técnico em Contabilidade	Licenciado/Bacharel em Matemática, Bacharel em Contábeis, Bacharel em Administração, Bacharel em Informática ou Áreas Afins, Bacharel em Direito
Curso Técnico em Recursos Humanos	Tecnólogo em Recursos Humanos, Bacharel em Administração, Bacharel em Informática e Áreas Afins, Bacharel em Psicologia, Bacharel em Ciências Contábeis, Licenciado/Bacharel em Matemática, Bacharel em Direito
Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Bacharel em Informática, Sistemas de Informações, Redes de Computadores, Bacharel em Administração, Ciências da Computação, Bacharel em Administração
Curso Técnico em Informática	Bacharel em Informática, Sistemas de Informações, Redes de Computadores, Bacharel em Administração, Ciências da Computação, Bacharel em Administração
Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Tecnólogo em Segurança do Trabalho, Bacharel em Enfermagem, Bacharel em Engenharia Civil, Bacharel em Informática, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Bacharel em Administração, Bacharel em Psicologia
Curso Técnico em Instrumento Musical	Licenciado em Educação Artística (Habilitação em Música); Licenciado em Música; Comprovar a devida habilidade no instrumento musical: Trompete ou Trombone, Clarinete ou sax, Contra-Baixo ou violão, Prática em Regência Coral, Prática de Conjunto – BANDA DE MUSICA, Flauta transversal, Teclado
Curso Técnico em Enfermagem	Bacharel em Enfermagem, Bacharel em Nutrição, Bacharel em Psicologia, Bacharel em Informática, Bacharel em Biomedicina, Bacharel em Medicina

ANEXO III

QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, UNIDADES DE ENSINO, CURSOS E NÚMEROS DE VAGAS

MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	VAGAS
Alto Longá	CEEP Acrísio Veras	Informática	03
Altos	CEEP Pio XII	Contabilidade	03
		Informática	03
Baixa Grande do Ribeiro	CEEP Rural de Baixa Grande do Ribeiro	Informática	03
Barras	CEEP Manoel José de Almeida	Enfermagem	04
		Informática	03
Bertolínia	CEEP Rural Professora Maria Amália	Informática	03
Campo Maior	CEEPTI Cândido Borges Castelo Branco	Enfermagem	04
Cocal	CEEPRU Deputado Ribeiro Magalhães	Contabilidade	03
Colônia do Gurguéia	CEEPRU Pe. José de Anchieta Cortez	Informática	03
Corrente	CEEPTI Dr. Dionísio Rodrigues Nogueira	Enfermagem	04
		Administração	03
Demerval Lobão	CEEP Antonieta Ribeiro Moraes	Seg. do Trabalho	03
		Administração	03
Esperantina	CEEP Leonardo das Dores	Administração	03
		Informática	03
Floriano	CEEP Calisto Lobo	Enfermagem	04
		Seg. do Trabalho	03
Fronteiras	CEEP Engº. João Martins Do Rego	Contabilidade	03
		Informática	03
		Enfermagem	04
Inhuma	CEEP João de Deus Carvalho	Informática	03
José de Freitas	CEEP Fernandes Freitas	Contabilidade	03
		Seg. do Trabalho	03

Luís Correia	CEEP Zulmira Xavier	Enfermagem	04
Nazaria	CEEP Hilton Leite de Carvalho	Informática	03
Oeiras	CEEP Prof. Balduino Barbosa de Deus	Informática	03
		Enfermagem	04
Parnaíba	CEEP Ministro Petrônio Portela	Enfermagem	04
Paulistana	CEEP Lucinete Santana da Silva	Enfermagem	04
Pedro II	CEEP Profª. Angelina Mendes Braga	Enfermagem	04
Picos	CEEP Petrônio Portela	Recursos Humanos	03
		Enfermagem	04
Pimenteiras	CEEP Antonio Gentil Dantas Sobrinho	Enfermagem	04
Piripiri	CEEP José Narciso da Rocha Filho (Unid. Remota do CEEP Profª. Angelina Mendes Braga)	Informática	03
Regeneração	CEEPTI Aurora Barbosa de Oliveira	Enfermagem	04
São João do Piauí	CEEP Deputado Francisco Antônio Paes Landim Neto	Informática	03
		Enfermagem	04
São Miguel do Tapuio	CEEP Rural Cônego Cardoso	Contabilidade	03
São Raimundo Nonato	CEEP Gercílio de Castro Macedo	Contabilidade	03
		Enfermagem	04
Simplício Mendes	CEEP Rural Alcides Vieira de Moura	Informática	03
Teresina	CEEP Professor João Mendes Olímpio de Melo	Seg. do Trabalho	03
Teresina	CEEP Prefeito João Mendes Olímpio de Melo	Informática	03
		Recursos Humanos	03
Teresina	CEEP Desembargador Henrique Couto	Informática	03
Teresina	CEEPTI Governador Dirceu Mendes Arcoverde	Seg. do Trabalho	03
Teresina	CEEP Professor Edgar Tito	Enfermagem	04
		Contabilidade	03
Teresina	CEEP Em Saúde Mons. José Luis Barbosa Cortez	Enfermagem	04

Teresina	CEEP Lourival Parente	Instrumento Musical	03
		Seg. do Trabalho	03
		Contabilidade	03
Teresina	Penitenciária Feminina (Unid. Remota do CEEP Lourival Parente)	Administração	03
Teresina	Penitenciária Major César Oliveira (Unid. Remota do CEEP Lourival Parente)	Seg. do Trabalho	03
Teresina	CEEP Paulo Ferraz	Man. e Suporte em Informática	03
		Informática	03
Teresina	CEEP Professor Balduino Barbosa De Deus	Seg. do Trabalho	03
		Informática	03
Teresina	CEEP Professora Anna Bernardes	Seg. do Trabalho	03
Teresina	CEEP Professora Julia Nunes Alves	Enfermagem	04
Teresina	CEEP Professor Melo Magalhães	Informática	03
Teresina	CEEP Professor Ruy Leite Berger Filho	Seg. do Trabalho	03
Teresina	CEEP Vila Paraíso	Informática	03
Teresina	CEEPTI Zacarias de Góis	Seg. do Trabalho	03
		Contabilidade	03
União	CEEP Maria Castelo Branco Medeiros	Administração	03
		Informática	03
Uruçuí	CEEPTI Maria Pires Lima	Enfermagem	04
		Recursos Humanos	03
Valença do Piauí	CEEP Santo Antônio	Informática	03
32 MUNICÍPIOS	47 UNIDADES DE ENSINO	Total	232

ANEXO IV

LOCAIS DE INSCRIÇÃO – GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

CIDADE	GRE	ENDEREÇO
Parnaíba	01 ^a GRE	Rua David Caldas, 306 Bairro Nova Parnaíba; Fone: (86) 3322-1480
Barras	02 ^a GRE	Rua Marechal Pires Fernandes, S/N; Fone (86)3242-1112
Piripiri	03 ^a GRE	Praça Domingos Coelho de Melo Resende, 801; Fone: (86) 3276-2282/3276-1630
Teresina	04 ^a GRE	Rua Lucídio Freitas, 886 Bairro Centro; Fone:(86) 3216-3318
Campo Maior	05 ^a GRE	Rua Aldemar Mendes, S/N; Fone: (86) 3252 1435
Regeneração	06 ^a GRE	Av. Alberto Leal Nunes, 1595; Fone: (86) 3293-1499/3293-2024
Valença	07 ^a GRE	Rua Ivete Chaves, 2500 - Centro; Fone: (89) 3465-1010
Oeiras	08 ^a GRE	Rua Rafael Freitas Farias, 464 Bairro Centro; Fone: (89) 3462-1318
Picos	09 ^a GRE	Rua Mons Hipólito, 759 Bairro Centro; Fone: (89) 3432-3489
Floriano	10 ^a GRE	Rua Antonino Freire, 464 Bairro Centro; Fone: (89) 3522-1473
Uriçuí	11 ^a GRE	Rua Erotides Lima, 738 – Centro; Fone: (89) 3544-1781
São João do Piauí	12 ^a GRE	Praça Manoel Antonio de Sousa Moura, S/N – Centro; Fone: (89) 3483-1348
São Raimundo Nonato	13 ^a GRE	Rua Aniceto Cavalcante, 210 – Centro; Fone: (89) 3582-1777/3582-2423
Bom Jesus	14 ^a GRE	Rua Helvécio Pinheiro – 78, Bairro CentroFone: (89) 3562-1328
Corrente	15 ^a GRE	Joaquim N de Oliveira, S/N, Centro; Fone: (89) 3573 1090
Fronteiras	16 ^a GRE	Rua Ezequiel Batista Sousa, 1497 – Centro; Fone: (89) 3454-1282
Paulistana	17 ^a GRE	Rua 7 de Setembro, S/N; Fone: (89) 3487-1535
Teresina	18 ^a GRE	Rua Padre José Rêgo, 2701, São João; Fone: (86) 3216 3379 / 3233-5584
Teresina	19 ^a GRE	Rua Hercílio Fontes, 886 Bairro: Bela Vista II; Fone: (86) 3216-3298
Teresina	20 ^a GRE	Av N. Sra de Fátima, S/N Bairro: de Fátima; Fone: (86) 3216-3366/3216/3410
Teresina	21 ^a GRE	Rua Alexandre Gomes Chaves, S/N Bairro: Dirceu Arcoverde I; Fone: (86) 3216-3373

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

COMPONENTE DO CURRÍCULO		Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 DOUTORADO	NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	10	10
	FORA DA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	07	07
1.2 MESTRADO	NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	08	08
	FORA DA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	04	04
1.3 ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	08	08
	FORA DA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	04	04
1.4 GRADUAÇÃO		04	04
TOTAL DE PONTOS PARCIAL			45
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
2.1 EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL		04	12
2.2 EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR		04	12
2.3 EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA		02	06
2.4 EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA NO REGIME DE ALTERNÂNCIA		05	05
TOTAL DE PONTOS PARCIAL			35
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
3.1 CURSO COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 300 horas		04	08
3.2 CURSO COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 180 até 300 horas		03	06
3.3 CURSO COM CARGA HORÁRIA A PARTIR DE 40 até 180 horas		03	06
TOTAL DE PONTOS PARCIAL			20
TOTAL GERAL DE PONTOS			100

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO O QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro para os devidos fins que o servidor, _____
_____ matrícula nº _____ é ocupante do cargo de professor,
com carga horária semanal de _____ (h/a)(h) nesta instituição de ensino.

Declaro, ainda que o desenvolvimento das atividades do professor não prejudicará a carga horária regular
de atuação do mesmo neste estabelecimento de ensino.

_____, _____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO DIRETOR

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CURSO DE ATUAÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

DADOS PESSOAIS:

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____

CPF: _____ ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: (____) _____ CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: NÃO () SIM ()

ESPECIFIQUE: _____

_____, ____/____/2013

ASS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES BOLSISTAS DE CURSOS
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O PRONATEC-PI**

NOME: _____

CURSO DE ATUAÇÃO: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

_____, ____/____/2013
ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO